



EDITAL EDITORA UNIMONTES 02/2025-2026

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio de sua Editora, torna pública a presente chamada para a seleção de propostas de livros originais e/ou traduções a serem publicados em 2025/2026 pela Editora Unimontes, por meio de fomento da FAPEMIG (APQ-05081-23).

1 Do objeto

- 1.1 Estão abertas as inscrições para o Edital da Editora Unimontes 2025 para a publicação de livros acadêmicos originais e/ou traduções referentes às seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. As submissões devem atender às instruções a seguir, incluindo seus anexos.
- 1.2 Este edital contempla 4 (quatro) eixos temáticos, com seleção de até 2 (dois) livros por eixo, totalizando até 8 (oito) títulos:
 - 1. Estudos sobre mulheres e/ou feminismos;
 - 2. Relações étnico-raciais;
 - 3. Sertão e Territorialidades;
 - 4. Atemático.
- 1.3 Cada proposta deverá indicar apenas um eixo temático.

2 Da condição de participação

- 2.1 Serão aceitas obras de autores de todo o Brasil, desde que filiados a alguma Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de Mestre(a).
- 2.2 Serão aceitas exclusivamente obras autorais (autoria completa do manuscrito), com ou sem coautoria.
- 2.4 Não serão aceitas coletâneas (livros organizados com capítulos de distintos autores), nem propostas de coleção.
- 2.5 Serão aceitos livros inéditos ou decorrentes de dissertações/teses, desde que substancialmente adaptados ao formato livro. Submissão de dissertação ou tese sem adaptação suficiente será desclassificada.
- 2.6 Não serão aceitos materiais previamente diagramados ou propostas em desacordo com este edital.

3 Da elaboração dos originais

- 3.1 Os originais devem obedecer às normas apresentadas a seguir:
- 3.2 O material deve ser apresentado na íntegra, o que inclui elementos obrigatórios, como:

- a) Resumo descritivo da obra: até 100 palavras;
- b) Texto para quarta capa: até 100 palavras, com caráter de divulgação da obra;
- c) Dados do(s) autor(es): para cada autor/a, incluído/a(s) o/a(s) organizador/a(es), inserir um minicurrículo de no máximo 80 palavras, contendo formação, filiação institucional, atuação profissional e foto de rosto.
- 3.3 Os elementos **a**, **b** e **c** devem ser inseridos no fim do arquivo da obra, após eventuais anexos ou apêndices;
- 3.4 As obras devem ser escritas em Língua Portuguesa e editadas em Word, fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto; para citações recuadas (mais de três linhas), utilizar a mesma fonte, em tamanho 10 e espaço simples. As margens devem seguir o seguinte padrão: 3 cm margem superior e esquerda, 2 cm margem inferior e direita.
- 3.5 A normalização de notas de rodapé e de referências é obrigatória. Todas as notas (explicativas ou de referência) devem aparecer numeradas e integralmente ao pé da página em que forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Freire, 2000, p. 85), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro. Para o formato das referências, a NBR 6023, de 21/05/2025, da ABNT deve ser observada. Para o formato de citações, utilize a NBR 10520, de 29/09/2002, ou a NBR10520, de 19/07/2023.

4 Das inscrições

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário on-line disponível em https://forms.gle/6CvfMJPw4YrrtHfr5, no período de **28 de outubro a 12 de dezembro.**
- 4.2 A submissão deve conter, sob pena de indeferimento: (i) Arquivo do original em Word (.docx) **sem identificação**, conforme "Da elaboração dos originais"; (ii) Declaração de Originalidade e Cessão de Direitos Autorais assinada (**Anexo A**); (ii) Declaração de Revisão Linguística assinada por terceiro(a) (**Anexo B**); (iv) Dados pessoais e institucionais de todos(as) os(as) autores(as)/coautores(as).
- 4.3 Ao submeter a proposta, o(a) proponente declara ciência e concordância com os termos deste edital.

5 Da seleção de originais

- 5.1 As obras que atenderem às exigências formais serão encaminhadas para avaliação cega por pareceristas *ad hoc*, selecionados(as) pela atuação na área/tema do original.
- 5.2 As obras serão avaliadas a partir dos seguintes critérios: (i) Adequação ao eixo temático declarado; (ii) Originalidade e Inovação; (iii) Coerência interna e organização; (iv) Qualidade técnica, teórica e/ou metodológica; (v) Contribuição para a área e para o desenvolvimento social (vi) Qualidade da escrita/correção linguística e atendimento às normas da ABNT.
- 5.3 Os originais com parecer(es) favorável(eis) serão submetidos à deliberação do Conselho Editorial da Editora Unimontes, que decidirá sobre a publicação considerando mérito, pertinência e composição do catálogo.
- 5.4. A seleção observará o limite de até 2 (duas) obras por eixo temático. Em caráter excepcional, o Conselho Editorial poderá aprovar número superior ao previsto, desde que haja capacidade editorial disponível.

6 Da publicação

- 6.1 O resultado desta chamada será divulgado no site da Editora (http://www.editora.unimontes.br) e os proponentes poderão ser comunicados também por correio eletrônico.
- 6.2 Os originais selecionados serão incluídos no calendário de edições da Editora Unimontes para o ano de 2026 e serão publicados exclusivamente em formato eletrônico (com acesso aberto), sem custos para o autor. A critério do Conselho Editorial, e havendo recursos institucionais, algumas obras poderão ser eventualmente selecionadas para publicação impressa.
- 6.4 Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora Unimontes e o/a(s) autor/a(s);
- 6.5 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (capa, projeto gráfico etc) ficará a critério da Editora Unimontes, devendo o autor se adequar a esses padrões e às normas editoriais da Editora Unimontes.
- 6.6. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, tabelas, diagramas e outras ilustrações deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela Editora Unimontes, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado.
- 6.7. Fotografias de pessoas devem estar em alta resolução e só poderão ser publicadas mediante assinatura de termo de cessão assinado pelo fotografado e pelo fotógrafo.
- 6.8 Os autores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade e autenticidade do texto. A Editora Unimontes isenta-se de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Os proponentes ficam cientes de que, mesmo após a seleção/publicação da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída do catálogo da Editora Unimontes.
- 6.9 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas. Todas as decisões relativas a este Edital estarão subordinadas ao Conselho Editorial, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo, exceto quanto ao indeferimento de inscrição.

7 Das disposições finais

- 7.1 Não serão aceitos recursos contra nenhuma etapa deste Edital, com exceção do deferimento de inscrição. Em caso de indeferimento de inscrição, o proponente poderá encaminhar um recurso para o e-mail <u>editora@unimontes.br</u>, desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 7.2 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser solicitados à Secretaria Executiva da Editora Unimontes pelo e-mail: editora@unimontes.br.
- 7.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora Unimontes.

8 Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	28 de outubro de 2025

Período de inscrições	28 de outubro a 10 de dezembro de 2025
Divulgação de inscrições deferidas	11 de dezembro de 2025
Recurso contra indeferimento de inscrição	12 de dezembro de 2025
Resultado das inscrições pós-recurso	14 de dezembro de 2025
Resultado final	27 de fevereiro de 2026

- 8.1 As datas poderão sofrer alterações em razão de questões relativas a adequações e ajustes que favoreçam o processo em curso.
- 8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 28 de outubro de 2025.

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro **Presidente do Conselho Editorial da Editora Unimontes**